



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº ⁴¹¹ DE 30 DE ABRIL DE 1991.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINA
ÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

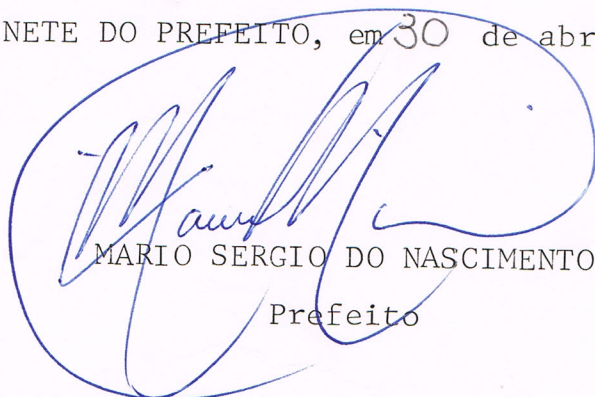
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada " PAULO CARNEIRO MARINS" a
Creche Municipal, construída no Bairro Boa sorte, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 1991.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 229 v. 30 do livro próprio
/mt